

Aprova o Convênio POEM, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado pelo Município de Carazinho, com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, com vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, e que objetiva condições de operação recíproca quanto ao controle, expansão, descentralização e atualização do Ensino de 1º Grau no meio rural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 de maio de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a)DARCI BRUNO WILDNER

Secretário